



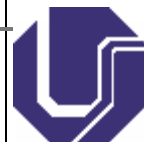
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
10/09/2026



EDITAL PROEXC Nº 118/2026

09 de setembro de 2026

Processo nº 23117.055350/2026-49

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO (APEC) PARA O "CICLO DE ENCONTROS PLURAIS NA UFU: CAMINHOS PARA O PERTENCIMENTO"

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção para o preenchimento de vagas para profissionais atuarem no "Ciclo de Encontros Plurais na UFU: caminhos para o pertencimento".

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo simplificado destina-se à seleção de profissional técnico especializado para atuar no "Ciclo de Encontros Plurais na UFU: caminhos para o pertencimento".

1.2. O objetivo geral do "Ciclo de Encontros Plurais na UFU: caminhos para o pertencimento" consiste em integrar a Universidade com a sociedade no enfrentamento, combate e superação do preconceito e da discriminação contra as pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAPN+ e mulheres no ambiente de trabalho.

1.3. As atividades exercidas pelo profissional técnico especializado não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4. O pagamento de Apoio Técnico será concedido a profissional técnico especializado que ficará responsável pela realização de atividade artístico-cultural na abertura dos quatro encontros propostos no Projeto "Ciclo de Encontros Plurais na UFU: caminhos para o pertencimento", que se dará na forma de bolsa, em uma única parcela, após a realização das atividades descritas no **ITEM 4**, conforme Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU.

1.5. O valor do APEC para modalidade Apoio Técnico (AT) será correspondente ao valor da bolsa na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria nível superior, utilizado pelo CNPq e seguirá as classes estabelecidas na Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU:

- I - AT I - equivalente a 4 (quatro) bolsas;
- II - AT II - equivalente a 3 (três) bolsas;
- III - AT III - equivalente a 2 (duas) bolsas;
- IV - AT IV - equivalente a 1 (uma) bolsa; e

V - AT V - equivalente a até 4 (quatro) bolsas.

1.6. Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização das atividades pelo coordenador do "Ciclo de Encontros Plurais na UFU: caminhos para o pertencimento" e o pagamento poderá ser cancelado a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do "Ciclo de Encontros Plurais na UFU: caminhos para o pertencimento".

1.7. Os profissionais deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

2. DAS VAGAS

Vaga	Nº de vagas	Valor	Prazo máximo para desenvolvimento das atividades, meses
Artista (músico, artes cênicas ou dança)	01	II - AT II - equivalente a 3 (três) bolsas - R\$2.100,00.	01

2.1. Vagas destinadas para artistas com experiência e/ou formação em música, artes cênicas e dança.

2.1.1. Para todas as vagas haverá lista de classificação para eventuais contratações futuras.

2.2. O período de atuação será de **01 (um) mês** prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades do "Ciclo de Encontros Plurais na UFU: caminhos para o pertencimento" e dos recursos disponíveis.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Ser estudante ou pessoa servidora da UFU;

3.2. Possuir experiência ou habilidade comprovada na realização de atividade artístico-cultural na área de música, artes cênicas ou dança;

3.3. Ter disponibilidade para participação nas datas previstas no cronograma, a saber, nos dias 19, 20, 21 e 22 de outubro de 2026, no período da tarde;

3.4. Apresentar proposta de atividade compatível com o espaço e a finalidade do evento;

3.5. Possuir e providenciar os materiais e equipamentos necessários à realização da apresentação, nos casos em que a UFU não conseguir fornecer;

3.6. Desenvolver atividade de baixo impacto sonoro, compatível com a realização em auditório de biblioteca;

3.7. Demonstrar sensibilidade e alinhamento com a temática da diversidade e do enfrentamento às diferentes formas de preconceito e discriminação;

3.8. Pertencer a algum dos grupos minoritários alvos dos encontros, a saber: pessoa negra, pessoa com deficiência, pessoa LGBTQIAPN+ ou mulher.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

4.1. **Ao profissional caberá:**

- 4.1.1. Planejamento da atividade artístico-cultural de abertura;
- 4.1.2. Alinhamento da proposta com a organização do evento;
- 4.1.3. Preparação dos materiais necessários à apresentação;
- 4.1.4. Realização de atividade artístico-cultural de curta duração na abertura dos encontros;
- 4.1.5. Adequação da apresentação às características do espaço e às condições técnicas disponíveis;
- 4.1.6. Participação em orientações prévias necessárias à execução da atividade.

5. **DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. Período das inscrições: Conforme **ITEM 7**.

5.2. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.3. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no **ITEM 7**, SOMENTE por meio do formulário eletrônico: [Inscrição - APEC Técnico - Encontros Plurais na UFU - Fill out form](#).

5.4. A inscrição consiste na submissão, via preenchimento do formulário, da seguinte documentação, na ordem a seguir:

- 5.4.1. Ficha de Inscrição (**ANEXO 1**), devidamente preenchida e assinada.
- 5.4.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.
- 5.4.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 5.4.4. Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos, conforme a seguir:
 - a) comprovante de vínculo vigente com a Universidade Federal de Uberlândia;
 - b) portfólio artístico-cultural ou documentação equivalente que comprove experiência ou habilidade na área de música, artes cênicas ou dança;
 - c) proposta de atividade artístico-cultural (**ANEXO 3**);
 - d) declaração de disponibilidade para participação nas atividades previstas nos dias 19, 20, 21 e 22 de outubro de 2026, no período da tarde (**ANEXO 4**);
 - e) declaração de responsabilidade pela disponibilização dos materiais e equipamentos necessários à apresentação que não forem fornecidos pela UFU (**ANEXO 5**);
 - f) autodeclaração de pertencimento a pelo menos um dos grupos contemplados pelo evento: pessoa negra, pessoa com deficiência, pessoa LGBTQIAPN+ ou mulher (**ANEXO 6**).

5.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, obrigatoriamente, na ordem apresentada no **ITEM 5.4**.

5.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.

5.7. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.

5.8. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a coordenação do "Ciclo de Encontros Plurais na UFU: caminhos para o pertencimento" do direito de excluir do processo aquele que não encaminhar a documentação constante no **ITEM 5.4** de forma correta e completa.

5.9. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.

5.10. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos nesse edital.

5.11. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

5.11.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

5.11.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5.11.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;

5.11.4. Não comprovar, no ato da convocação, as documentações;

5.12. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no **ITEM 3** deste Edital.

5.13. A coordenação do "Ciclo de Encontros Plurais na UFU: caminhos para o pertencimento" não se responsabiliza por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexões com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos profissionais para o Programa será realizada em **DUAS** etapas a saber:

6.1.1. **Primeira etapa de caráter eliminatório**, sendo a homologação dos documentos de inscrição, conforme **ITEM 5**.

6.1.2. **Segunda etapa de caráter classificatório**, sendo a avaliação dos seguintes critérios:

a) Experiência ou habilidade artístico-cultural;

Descrição: Experiência e/ou habilidade demonstrada na realização de atividades artístico-culturais nas áreas de música, artes cênicas ou dança, considerando a consistência e a pertinência dos registros apresentados.

b) Qualidade e viabilidade da proposta artístico-cultural;

Descrição: Clareza, criatividade, coerência, qualidade e viabilidade da atividade proposta, considerando sua duração, formato, recursos necessários e condições para sua execução.

c) Adequação ao espaço e ao formato dos encontros;

Descrição: Compatibilidade da atividade com o auditório de biblioteca e com o formato de abertura dos encontros, considerando duração, organização, dinâmica da apresentação, necessidade de infraestrutura e baixo impacto na rotina do espaço.

d) Alinhamento com a temática do evento.

Descrição: Relação da atividade proposta com os objetivos do *Ciclo de Encontros Plurais na UFU: caminhos para o pertencimento*, especialmente com a promoção da diversidade, do pertencimento e do enfrentamento às diferentes formas de preconceito e discriminação.

6.2. A seleção será conduzida pela coordenação do "Ciclo de Encontros Plurais na UFU: caminhos para o pertencimento".

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.

6.4. Para efeitos de classificação na avaliação serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

Critério	Pontos	Máximo	Comprovação
A	0 pontos: não apresenta comprovação de experiência ou habilidade. 10 pontos: apresenta experiência ou habilidade pontual, com poucos registros ou comprovação limitada. 20 pontos: apresenta experiência ou habilidade consistente, com registros suficientes e pertinentes. 30 pontos: apresenta experiência ou habilidade ampla e consistente, com trajetória artístico-cultural bem documentada e diretamente relacionada à atividade proposta.	30	Portfólio artístico-cultural, registros de apresentações, certificados, declarações, links, currículo artístico ou documentos equivalentes.
B	0 pontos: proposta ausente, incompleta ou inviável. 10 pontos: proposta apresenta estrutura básica, mas possui fragilidades de clareza, coerência, qualidade ou viabilidade. 20 pontos: proposta clara, coerente e viável, com boa estrutura e detalhamento. 30 pontos: proposta muito bem estruturada, criativa, coerente e detalhada, demonstrando elevada qualidade e plena viabilidade de execução	30	Proposta de atividade artístico-cultural, conforme modelo do edital.
C	0 pontos: atividade incompatível com o espaço ou formato dos encontros. 5 pontos: atividade parcialmente compatível, apresentando necessidades ou características que podem dificultar sua execução no espaço ou formato previsto. 10 pontos: atividade plenamente compatível com o espaço e formato dos encontros, com duração, infraestrutura e dinâmica adequadas.	10	Proposta de atividade artístico-cultural e declaração de compatibilidade sonora.

D	0 pontos: não demonstra relação com a temática do evento. 10 pontos: apresenta relação indireta ou pouco desenvolvida com a temática. 20 pontos: apresenta relação clara e pertinente com a temática e os objetivos do evento. 30 pontos: apresenta relação direta, consistente e bem fundamentada com a temática, contribuindo de forma significativa para a promoção da diversidade, do pertencimento e/ou do enfrentamento ao preconceito e à discriminação.	30	Proposta de atividade artístico-cultural, especialmente a justificativa e a descrição da relação da atividade com a temática do evento.
---	---	----	---

6.5. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 6.5.1. maior pontuação no critério “Alinhamento com a temática do evento”;
- 6.5.2. maior pontuação no critério “Qualidade e viabilidade da proposta artístico-cultural”;
- 6.5.3. maior pontuação no critério “Experiência ou habilidade artístico-cultural”;
- 6.5.4. maior pontuação no critério “Adequação ao espaço e ao formato dos encontros”;
- 6.5.5. maior idade do(a) candidato(a), observada a legislação aplicável;
- 6.5.6. persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados pela comissão responsável pela seleção.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação do Edital	10/09/2026 a 30/09/2026
Período de inscrições	10/09/2026 a 30/09/2026
Homologação das Inscrições	01/10/2026
Publicação do Resultado Preliminar	02/10/2026
Recebimento de recursos	05/10/2026
Publicação do Resultado Final	06/10/2026

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página eletrônica da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>), obedecendo ao cronograma apresentado no **ITEM 7**.

8.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor **recursos** contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no **ANEXO 2**, endereçado à Coordenação do "Ciclo de Encontros Plurais na UFU: caminhos para o

pertencimento" através do formulário: [Recurso - APEC Técnico - Encontros Plurais na UFU - Fill out form](#).

8.3. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8.5. Julgados os recursos, o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na página da PROEXC/UFU (<http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>).

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A recusa ou ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação, implicará na imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).

9.3. O Auxílio Financeiro às Atividades de Extensão e Projetos de Cultura (APEC) está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

9.4. O pagamento da(s) bolsa(s) está condicionado ao exercício da função para a qual o(a) profissional foi selecionado(a).

9.5. O pagamento se dará após a execução das atividades requeridas, conforme **ITEM 4**, e após o encaminhamento do **ATESTADO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**, a ser enviado pela coordenação do "Ciclo de Encontros Plurais na UFU: caminhos para o pertencimento" à Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá entregar à Coordenação do "Ciclo de Encontros Plurais na UFU: caminhos para o pertencimento" os seguintes documentos:

9.6.1. cópia de comprovante de endereço;

9.6.2. cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);

9.6.3. assinatura na lista de presença no evento.

9.7. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.

9.8. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

9.9. Este Processo Seletivo terá validade por **04 (quatro) meses** e poderá ser prorrogado por igual período.

9.10. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.12. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo

Seletivo.

9.13. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do "Ciclo de Encontros Plurais na UFU: caminhos para o pertencimento" e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC/UFU).

10. DÚVIDAS

10.1. E-mail: siapss@dirqs.ufu.br.

Uberlândia, 10 de setembro de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 10/09/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7702347** e o código CRC **071FD32D**.

ANEXO 1 FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga/Tipo de Serviço a ser executado:		
Nível do Apoio Técnico:		
☐ AT I - Grau acadêmico de Doutor(a) ou Mestre(a)		
☐ AT II - Curso de Graduação Superior Completo		
☐ AT III - Ensino Médio Completo		
☐ AT IV - Ensino Fundamental Completo		
Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Estado Civil:		
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:		UF:

Telefone Fixo:		Celular:	
E-mail:			
Endereço:			
Rua:	Nº:	Bairro:	
	Complemento:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Uberlândia, ____de _____de 2024. _____ (Assinatura) ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO(PODERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA)			

ANEXO 2 RECURSO

ARGUMENTO

Nome do Requerente:

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

ANEXO 3

MODELO DE PROPOSTA DE ATIVIDADE ARTÍSTICO-CULTURAL

EDITAL Nº ____/2026 - SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO (APEC) PARA O "CICLO DE ENCONTROS PLURAIS NA UFU: CAMINHOS PARA O PERTENCIMENTO"

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE

Nome completo:

Vínculo com a UFU:

Unidade/curso/setor:

E-mail:

Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Título/nome da atividade artístico-cultural:

Área artística: () Música () Artes cênicas () Dança

Duração estimada da apresentação:

Quantidade de pessoas envolvidas na apresentação:

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (Descreva, de forma objetiva, a atividade artístico-cultural que será realizada, indicando como será desenvolvida e quais recursos artísticos serão utilizados).

4. RELAÇÃO DA ATIVIDADE COM A TEMÁTICA DO EVENTO (Descreva de que maneira a atividade proposta dialoga com a temática do Ciclo de Encontros Plurais na UFU: caminhos para o pertencimento, especialmente com a promoção da diversidade e o enfrentamento às diferentes formas de preconceito e discriminação).

5. ADEQUAÇÃO AO ESPAÇO E AO EVENTO (Descreva de que forma a apresentação poderá ser realizada em auditório de biblioteca, considerando as características do espaço, o público e a programação do evento).

6. CARACTERÍSTICAS SONORAS DA ATIVIDADE (Informe se haverá utilização de instrumentos musicais, equipamentos de amplificação sonora, reprodução de áudio ou outros recursos que produzam som).

7. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (Informe os materiais, instrumentos, equipamentos e demais recursos necessários para a realização da apresentação).

8. REGISTRO E PORTFÓLIO DA ATIVIDADE ARTÍSTICA (Informe, quando houver, links para vídeos, fotografias, páginas de divulgação, portfólio, redes sociais profissionais ou outros registros que permitam à comissão conhecer a atividade artístico-cultural proposta e/ou a experiência do(a) proponente).

Assinatura da pessoa proponente

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

EDITAL Nº ____/2026 - SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO (APEC) PARA O "CICLO DE ENCONTROS PLURAIS NA UFU: CAMINHOS PARA O PERTENCIMENTO"

E u _____,
portador(a) do CPF nº _____, na condição de:

() estudante da Universidade Federal de Uberlândia - UFU;

() pessoa servidora da Universidade Federal de Uberlândia - UFU,

declaro, para os devidos fins, que possuo disponibilidade para participar das atividades previstas no âmbito do Ciclo de Encontros Plurais na UFU: caminhos para o pertencimento, nos seguintes dias e período:

- a) 19 de outubro de 2026 - 13h30;
- b) 20 de outubro de 2026 - 13h30;
- c) 21 de outubro de 2026 - 13h30;
- d) 22 de outubro de 2026 - 13h30.

Declaro estar ciente de que a participação nas datas acima constitui requisito para a realização da atividade artístico-cultural objeto deste edital e comprometo-me a comparecer nos locais e horários definidos pela organização do evento.

Declaro, ainda, estar ciente de que eventuais alterações no cronograma serão comunicadas pela organização do evento e, quando necessárias, deverão ser previamente acordadas com o(a) proponente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa proponente

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

EDITAL Nº ____/2026 - SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO (APEC) PARA O "CICLO DE ENCONTROS PLURAIS NA UFU: CAMINHOS PARA O PERTENCIMENTO"

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, na condição de:

() estudante da Universidade Federal de Uberlândia – UFU;

() pessoa servidora da Universidade Federal de Uberlândia – UFU,

proponente da atividade artístico-cultural intitulada

“ _____ ”, declaro, para os devidos fins, que:

- 1) Estou ciente dos materiais, instrumentos, equipamentos e demais recursos necessários para a realização da atividade artístico-cultural proposta;
- 2) Comprometo-me a providenciar, transportar, instalar e retirar, sob minha responsabilidade, os materiais e equipamentos necessários à realização da apresentação que não forem disponibilizados pela Universidade Federal de Uberlândia;
- 3) Comprometo-me a utilizar os equipamentos e materiais de forma adequada, observando as orientações da organização do evento e as condições de segurança e funcionamento do espaço;
- 4) Estou ciente de que a disponibilização, pela UFU, de materiais, equipamentos ou infraestrutura estará condicionada à disponibilidade institucional e às condições técnicas do local da apresentação;

- 5) Comprometo-me a informar previamente à organização do evento quaisquer necessidades específicas de infraestrutura, energia elétrica, sonorização, montagem, espaço ou outros recursos indispensáveis à realização da atividade.

Relação de materiais e equipamentos de responsabilidade do(a) proponente

Material/equipamento	Quantidade	Observações

Declaro, ainda, estar ciente de que a UFU não se responsabilizará pela disponibilização de materiais ou equipamentos que não tenham sido previamente acordados com a organização do evento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa proponente

ANEXO 6

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A GRUPO CONTEMPLADO PELO EVENTO

EDITAL Nº ____/2026 - SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO (APEC) PARA O "CICLO DE ENCONTROS PLURAIS NA UFU: CAMINHOS PARA O PERTENCIMENTO"

E u _____,
portador(a) do CPF nº _____, na condição de:

() estudante da Universidade Federal de Uberlândia - UFU;

() pessoa servidora da Universidade Federal de Uberlândia - UFU,

para fins de participação no processo de seleção previsto no Edital nº ____/2026, DECLARO, sob minha responsabilidade, que pertenço a pelo menos um dos grupos contemplados pelo Ciclo de Encontros Plurais na UFU: caminhos para o pertencimento, conforme opção(ões) abaixo:

- ☐ Pessoa negra;
- ☐ Pessoa com deficiência;
- ☐ Pessoa LGBTQIAPN+;
- ☐ Mulher.

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração constitui requisito para participação no processo seletivo e que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá acarretar a eliminação do processo seletivo e demais consequências administrativas e legais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

Autorizo o tratamento dos dados pessoais fornecidos nesta declaração exclusivamente para as finalidades relacionadas ao processo de seleção e à execução do Ciclo de Encontros Plurais na UFU: caminhos para o pertencimento, nos termos da legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa proponente

Referência: Processo nº 23117.055350/2026-49

SEI nº 7702347
